



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 07/2021

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
a Servidora Pública Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

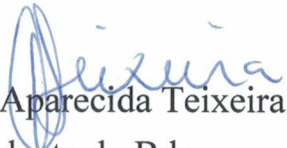
Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 24 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora **ENI DO ROSÁRIO CARDOSO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 963.608.286-34, matrícula 189-1, no cargo efetivo de PEB I – Professor de Educação Básica (Educação Infantil), Nível IV – Padrão 5 – Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de março de 2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 07/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1906 de 02/03/21
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/03/21
Ass do Servidor gpprocur
Matricula: 1582-5


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev